LEI ORDINÁRIA Nº 599

de 01 de março de 2007

"Cria o Centro Educacional Municipal Aroeira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica criado do Centro Educacional Municipal Aroeira, localizado no Assentamento Aroeira, Zona Rural do Município de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 01 de março de 2007

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 599/2007 - 01 de março de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em